

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2826/2026
DE 11 DE JUNHO DE 2026

DENOMINA DE CENTRO ADMINISTRATIVO II “JOÃO POLETTTO” O PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA MAXIMILIANO CENTENARO, Nº 212, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro Administrativo II “João Poletto” o prédio público localizado na Avenida Maximiliano Centenaro, nº 212, no Município de São José do Ouro/RS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e fixação de placa identificativa no referido prédio, contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a realização de ato solene para a inauguração da denominação, com a participação de autoridades, comunidade e familiares da homenageada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 11 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 041/2026
DE 11 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1101	449051000000	2008	54.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1001	339030000000	2165	4.000,00
1001	339030000000	2014	30.000,00
1001	339036000000	2014	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 476/2026
DE 11 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA PROFESSOR(ES) MUNICIPAL(IS)

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o(s) Professor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s) para desenvolver(em) seu(s) turno(s) de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR	HORAS	ESCOLA	INÍCIO/VIGÊNCIA
Alana Garbin	20h	EMEI Professora Maria Helena Morelo	11/06/2026 Ano letivo de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 477/2026
DE 11 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA PROFESSOR(ES) MUNICIPAL(IS)

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o(s) Professor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s) para desenvolver(em) seu(s) turno(s) de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR(A)	HORAS	ESCOLA	VIGÊNCIA
Juliane Gehlen	2h	EMEI Eugênio Ermínio Grassi	10/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 10 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026: Credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de uniformes escolares, que serão fornecidos gratuitamente pela Administração aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal N.º 2747/2025.

Período de Cadastramento: Até o dia 15 de julho de 2027

HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal

LOCAL: Departamento de Licitações, situado na Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 462/2026, de 02 de junho de 2026.

1ª Sessão Pública: dia 15 de julho de 2026 às 14h (horário de Brasília/DF), a comissão de licitações realizará a sessão para análise dos documentos apresentados, e após constatada a legalidade, será emitido o contrato com cada uma das empresas habilitadas ao fornecimento.

Observação: Documentos para credenciamento de novas empresas, deverão ser entregues no mesmo local, porém a análise ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, e após constatada a legalidade, será formalizado o contrato com cada nova empresa habilitada.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de junho de 2026.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal